



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 8.955**

**De 28 de abril de 2017**

**Autógrafo nº 080/17 - Projeto de Lei nº 080/17**

**Iniciativa: Vereador e Vice Presidente Tenente Santana**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Segurança Pública, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de fevereiro e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 (dezoito) de abril de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Segurança Pública, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de fevereiro.

**Parágrafo único.** A Semana de Segurança Pública tem como objetivo:

- I. Incentivar o debate sobre segurança pública;
- II. Aproximar a população das entidades que cuidam da segurança pública;
- III. Divulgar o trabalho realizado pelos órgãos policiais;
- IV. Discutir a adoção de medidas que possibilitem a melhoria da segurança no Município.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** A semana a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada com audiências públicas, palestras, seminários, reuniões e demais eventos que estimulem a parceria entre órgãos do poder público que atuam na área da segurança e a sociedade civil.

**Art. 3º** Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

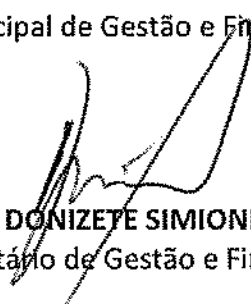
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 027.621/2017 - ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 23/maio/17 - Ano 112 - Nº 122.